



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C A O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	
												Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência
Produto: Estabelecimento Requalificado	2	S	90	0165900069		1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
				Qde.: 1 Un									
8880 Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis					3	43.118.135	0	0	43.118.135	0	0	0	0
Produto: Paciente Atendido	2	S	90	0165900069		43.118.135	0	0	43.118.135	0	0	0	0
				Qde.: 140000 Un									
Total						66.849.818	20.300.000	0	45.237.818	1.000.000	0	312.000	0

F - Fiscal S - Seguridade Social
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Hospital Ophir Loyola

71201 Hospital Ophir Loyola

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	948.000	0	0	948.000	0	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	20.000.000	20.000.000	0	0	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	966.683	0	0	966.683	0	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
10.302.1507-8880	Implementação da Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis	43.118.135	0	0	43.118.135	0	0	0	0
10.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	312.000	0	0	0	0	0	312.000	0
Total		66.849.818	20.300.000	0	45.237.818	1.000.000	0	312.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Junta Comercial do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Constituir, alterar e extinguir firmas individuais e sociedades mercantis, bem como regular as atividades dos agentes auxiliares do comércio, dando publicidade a esses atos.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972.	Dispõe sobre a autarquia da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.
Resolução nº 001, de 7 de janeiro de 1997.	Altera as disposições contidas no Regulamento da JUCEPA, no que diz respeito a sua estrutura organizacional.
Lei nº 6.874, de 29 de junho de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.063, de 26 de julho de 1997, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como do Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Junta Comercial do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	OGE 2026	
							Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
72201 Junta Comercial do Estado do Pará	45.000.000	13.237.252	0	30.762.748	1.000.000	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	45.000.000	13.237.252	0	30.762.748	1.000.000	0	0	0
Total	45.000.000	13.237.252	0	30.762.748	1.000.000	0	0	0